



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025



Série

Número 154

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 87/2025

Autoriza a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz, no mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 87/2025****Sumário:**

Autoriza a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz, no mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Texto:

Considerando que a Direção Regional de Administração Escolar é um organismo integrado na administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme o disposto na alínea d) no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto.

Considerando que a trabalhadora Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz, do mapa de pessoal da Ponta Oeste - Sociedade de Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tem vindo a exercer funções inerentes à carreira de assistente técnico na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, desde 01 de outubro de 2020 até à presente data, através de cedência de interesse público e possui as competências relevantes para o exercício das atividades correspondentes à satisfação de necessidades permanentes naquele estabelecimento de ensino, na área de atividade funcional do apoio administrativo.

Considerando que a integração da trabalhadora no mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, irá redundar em ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, uma vez que, vai continuar a assegurar o feixe de competências da carreira de assistente técnico, não gerando um aumento do número de efetivos na administração pública regional, em virtude da trabalhadora já se encontrar a desempenhar funções no serviço que vai ser integrada.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, os trabalhadores em cedência de interesse público podem consolidar o seu vínculo laboral, de forma definitiva, na entidade cessionária, seja esta empregador público da administração direta ou indireta da Região Autónoma da Madeira, entidade pública empresarial ou uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira integrada nas administrações públicas em contas nacionais.

Considerando que a trabalhadora encontra-se em cedência de interesse público há mais de 4 anos, a exercer funções de forma ininterrupta na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, e que a mesma demonstrou interesse e motivação nesta consolidação.

Considerando ainda que a Sociedade de Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tal como a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol emitiram parecer favorável, à consolidação da cedência de interesse público, que o posto de trabalho a preencher se encontra devidamente contemplado no mapa de pessoal do serviço de destino para o ano de 2025, dada a existência de declaração de cabimento orçamental para a consolidação da cedência de interesse público, bem como, o devido parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M de 30 de dezembro, determina-se:

- 1 - A consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz, no mapa de pessoal, da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol na carreira e categoria de assistente técnico, integra a 1.ª posição remuneratória, nível 7, da tabela remuneratória única, da carreira/categoria de assistente técnico.
- 2 - O reconhecimento da antiguidade da trabalhadora Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz, desde 01 de junho de 2006, no serviço, até à presente integração, mediante a atribuição de 1 ponto por cada ano completo de serviço, desde aquela data, perfazendo um total de 18 pontos passando a trabalhadora a auferir pela 3.ª posição remuneratória, nível 9, da tabela remuneratória única, correspondendo a uma remuneração base de 1.074,14 euros.
- 3 - Que seja celebrado entre a Direção Regional de Administração Escolar e a trabalhadora, Rubina Luísa Rodrigues Teixeira Braz contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 2 do art.º 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, para exercer funções na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.
- 3 - O presente despacho produz efeitos na data seguinte à da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 20 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)